



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**CONTRATO DA EMPREITADA  
REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ERMESINDE**

Aos **vinte e quatro dias** do mês de **agosto de dois mil e vinte e um**, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ana Paula Queirós Teixeira Ribeiro, coordenadora técnica desta Câmara Municipal, designada Oficial Público pelo despacho n.º 01/GAP/2019, de 31/01, do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram, a fim de reduzirem a escrito o presente contrato: -----

**Primeiro Outorgante - José Manuel Pereira Ribeiro**, com domicílio profissional na Av. 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, em representação do **Município de Valongo**, pessoa coletiva n.º 501.138.960, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 160, freguesia e concelho de Valongo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo.-----

**Segundo Outorgante -**

\_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na Rua D. Afonso IV, n.º 214, 4445 – 416 Alfena, na qualidade de sócio-gerente da empresa **Cunha & Barroso, Lda**, pessoa coletiva n.º 501 314 920, com sede na Rua D. Afonso IV, n.º 214, 4445 – 416 Alfena, concelho de Valongo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Valongo, sob o número 501314920, com o capital social de 1.000.000,00€, conforme poderes que lhe são conferidos pelo pacto social da empresa, que me foi apresentado e que conferi. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo cartão de cidadão. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.-----

**Clausula 1.ª  
Adjudicação**

A presente empreitada foi adjudicada à representada do segundo outorgante, por deliberação camarária tomada em reunião de 09.06.2021, com base na informação técnica n.º 245/DPOM.OM de 31.05.2021.--

**Clausula 2.ª  
Aprovação da minuta do contrato**

A minuta que serviu de base ao presente contrato foi aprovada pela deliberação referida na cláusula anterior.-----

**Clausula 3.ª  
Objeto**

O presente contrato tem por objeto a execução da referida empreitada, pelo segundo outorgante, a qual visa a melhoria da eficiência energética do edifício, bem como intervenções pontuais de melhoria

CMV.00.007.B  
1 / 4

Contrato inicial n.º 785  
Proc. n.º 31.a).DPOM.2020  
Requalificação da Piscina Municipal de Ermesinde

  
funcional e de introdução de acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida, através da criação de novos acessos, mais condignos e acessíveis, com maior perçetibilidade da sua articulação por parte dos seus utentes, e do aumento da capacidade das bancadas para permitir o acesso às mesmas de pessoas com mobilidade reduzida, criando lugares específicos para as mesmas. -----

**Clausula 4.<sup>a</sup>**  
**Preço contratual**

O encargo total da presente empreitada é **1.089.241,21 € (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte e um cêntimos)** acrescido do IVA à taxa legal de 6%.-----

**Clausula 5.<sup>a</sup>**  
**Prazo de execução**

O prazo para a execução da empreitada é de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos.-----

**Clausula 6.<sup>a</sup>**  
**Pagamentos**

Os pagamentos à adjudicatária far-se-ão por medição e com observância do disposto na cláusula 26.<sup>a</sup> do respetivo Caderno de Encargos.-----

O presente contrato está **sujeito à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas**, nos termos do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09 de março, na sua atual redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.-----

De acordo com o preconizado no n.º 4 do art.º 45.º da referida LOPTC, o presente contrato não produz quaisquer efeitos antes de ser visado ou declarado conforme pelo referido Tribunal e de serem pagos os emolumentos devidos.-----

Haverá direito a revisão de preços, nos termos da cláusula 39.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----

**Clausula 7.<sup>a</sup>**  
**Penalidades**

Se a adjudicatária não executar a obra no prazo estabelecido na cláusula 5.<sup>a</sup> do presente contrato, ficará sujeita ao pagamento da **multa** estabelecida na cláusula 11.<sup>a</sup> do referido Caderno de Encargos, salvo motivo de força maior, como tal reconhecido pela Câmara.-----

**Clausula 8.<sup>a</sup>**  
**Garantia**

Para efeitos de garantia dos trabalhos foi apresentada a Guia de Depósito n.º 0035.0047006077650, no valor de 54.462,06 €, efetuada na Caixa Geral de Depósitos – Agência de Alfena, a 21.07.2021, conforme decorre do n.º 1 do art.º 26.º do programa de procedimento, conjugado com os art.ºs 88.º e 89.º do referido Código, na sua redação atual.-----

**Clausula 9.<sup>a</sup>**  
**Documentação que integra o contrato**

Fazem parte integrante deste contrato: -----  
a) O projeto e o caderno de encargos; -----  
b) A proposta adjudicada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Clausula 10.<sup>a</sup>**  
**Gestor do Contrato**

Por despacho exarado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal a 30.07.2021 e para cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1. do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com o estipulado no art.º 290.º-A do referido código, foi designado como gestor do presente contrato de empreitada o Técnico Superior, Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus, trabalhador deste Município. -----

**Clausula 11.<sup>a</sup>**  
**Disposições finais**

O procedimento por **concurso público**, publicitado no Diário da República n.º 75 – II Série, de 19.04.2021, relativo à empreitada objeto do presente contrato, foi aprovado por deliberação camarária tomada em 15.04.2021, tendo por base a informação técnica n.º 153/DPOM.OM/2021 de 08.04. -----

O **encargo total** resultante deste contrato é de **1.154.595,68 €**, com inclusão do **IVA**, tendo a referida importância sido inscrita na rubrica orçamental:-----

Classificação Orgânica **02** e Classificação Económica **07.01.03.02** e será suportada por conta das verbas previstas no Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano.-----

Os encargos plurianuais decorrentes do presente contrato encontram-se aprovados por deliberação da Assembleia de 2021.03.26 e encontram-se inscritos no plano e orçamento plurianual aprovado. -----

A importância 530.449,21 € foi objeto de compromisso sob o n.º **52814**. -----

**Clausula 12.<sup>a</sup>**  
**Foro competente**

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. -----

Pelos segundos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam o presente contrato nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento.-----

Assim o disseram e outorgaram.

Primeiro Outorgante,

CMV.00.007.B  
3 / 4

Contrato inicial n.º 785  
Proc. n.º 31.a).DPOM.2020  
Requalificação da Piscina Municipal de Ermesinde

Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Oficial Público,

Augusto Queiroz Teixeira Ribeiro

ar